



DECRETO RIO Nº 54811 DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, que *designa os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**....."

I - Representantes do Poder Executivo municipal:

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

.....

Alessandra Almeida Lapa - Suplente.

.....

II - Representantes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

.....

Geraldo de Abreu Junior - Suplente;
André Coelho da Rocha Costa - Suplente.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES